

**CADASTRO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE
SELEÇÃO UNIFICADO (Sisu) 2011
2ª CHAMADA**

1. Os candidatos classificados em 1ª chamada pelo Sistema de Seleção Unificado 2011 (Sisu) estão automaticamente convocados para, nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2011**, efetuar o cadastro e a matrícula no Centro de Gestão Acadêmica, na Coordenadoria de Matrícula (Guichês 02 e 04), situado no Prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia.
2. A matrícula dos candidatos da categoria **autodeclarados negros que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio** será realizada nos dias **08 e 09 de fevereiro** de 2011 no horário das **16 às 17 horas**.
3. Documentos necessários para cadastro e matrícula (**cópia e original**):

2.1 – Ampla concorrência

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

c) CPF (original e uma fotocópia);

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física.

2.2 - Ações afirmativas - Candidatos oriundos de escola pública que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o

certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

c) CPF (original e uma fotocópia);

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física;

i) histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, ou histórico escolar do Ensino Fundamental e declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública;

2.3 - Ações afirmativas - Candidatos autodeclarados negros que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

c) CPF (original e uma fotocópia);

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

- e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física;
- i) histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, ou histórico escolar do Ensino Fundamental e declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública;
- j) declaração emitida pela comissão do UFGInclui, após a realização da entrevista, que confirma a autodeclaração do candidato.

3. Caso o candidato não possua o certificado do ensino médio ou curso equivalente será aceita declaração de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, que valerá por 60 (sessenta) dias.

4. Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 60 (sessenta) dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregar no CGA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

5. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários do Centro de Gestão Acadêmica da UFG.

6. Os candidatos negros oriundos de escola pública serão entrevistados, no dia de sua matrícula, por uma Comissão que considerará os seguintes itens:

- a) autodeclaração;
- b) traços fenotípicos que o caracterizem como negro;
- c) ser socialmente considerado negro;
- d) ter sofrido discriminação por ser negro.

6.1. Os candidatos convocados serão avaliados pelos membros da Comissão que poderá recomendar a exclusão do candidato do processo, caso conclua, por unanimidade e justificadamente, que a autodeclaração do candidato não procede.

6.2. Os candidato negros oriundos de escola pública receberão, após a entrevista, uma declaração da Comissão que deverá ser entregue na Coordenadoria de Matrícula (Guichê 02), situado no Prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia.

7. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

8. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração destina-se ao cadastro e à matrícula na UFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador. A procuração ficará anexada à documentação entregue.

9. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

10. O candidato classificado que não concretizar seu cadastro e sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

11. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato do cadastro, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

12. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e pela Resolução CCEP n. 678/2004.

13. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de educação superior deverá, imediatamente após o cadastro na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Coordenadoria de Protocolo do CGA/PROGRAD, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas com aprovação.